



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Travessa 28 de Abril, nº 1175, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.283.607/0001-42**, neste ato representado pelo secretário municipal de saúde, ELYSSON LEONARDE KLOSS, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 908.571.782-53, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, sediada na cidade de Brasil Novo/PA à AV. Transamazônica, 1468, 68.148-000, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.743.283/000-67**, neste ato representada por Adriano Salvador, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.264.332-49, residente e domiciliado na cidade de Brasil Novo/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 045/2022, na Forma Eletrônica, processo 164/2022, homologado em 19/12/2022, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 045/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro fornecimento de Material de construção, para manutenção das atividades das secretarias e fundos, do município de Brasil Novo/Pa**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

Item	Especificação	Marca	Und	Qnt.	P. Unit.	P. Total
9	Aguaras 0,900 ml	luztol	Und	20	R\$ 16,15	R\$ 323,00
10	Aguaras galão com 5 litros	luztol	Und	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
12	Alicate amperímetro	worker	Und	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
13	Alicate bomba d'água 10	tramontina	Und	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
14	Alicate clipador para instalação de rede lógica	tramontina	Und	6	R\$ 262,00	R\$ 1.572,00
16	Alicate de corte diagonal 6	tramontina	Und	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
17	Alicate de corte universal até 1.000v	tramontina	Und	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
18	Alicate universal 8" c/ cabo isolado p/ 1000v	tramontina	Und	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
19	Alicate universal 8" com cabo de borracha	tramontina	Und	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
20	Ancinho curvo leve 12 dentes c/ cabo	tramontina	Und	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
26	Argamassa pios/piso 20kg	quartzolit	Pct	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
27	Argamassa porcelanato 20lg	quartzolit	Pct	30	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
28	Assento sanitário almofadado cores diversas	herc	Und	30	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
31	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada	deca	Und	15	R\$ 498,00	R\$ 7.470,00
84	Caixa d'água em polietileno Plástico c/ tampa 1.000 litros	fort lev	Und	4	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
98	Cap esq. 75mm	fort lev	Und	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00
107	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba de plástico com capacidade para 55 litros	cadiole	Und	6	R\$ 256,45	R\$ 1.538,70
108	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica	tramontina	Und	6	R\$ 282,45	R\$ 1.694,70
114	Cimento saco 50 kg	poty	Saco	130	R\$ 47,95	R\$ 6.233,50
117	Coluna 5/16"	gerdau	Mt	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
119	Compensado 15mm x 2,20 x 1,60	confiança	Und	20	R\$ 126,95	R\$ 2.539,00
120	Compensado 20mm x 2,20 x 1,60	confiança	Und	12	R\$ 427,95	R\$ 5.135,40
192	Joelho 90º soldável 20mm	fort lev	Und	40	R\$ 0,82	R\$ 32,80
206	Lona azul 5x4	vonder	Und	2	R\$ 151,95	R\$ 303,90
207	Lona azul 7x6	vonder	Und	2	R\$ 372,95	R\$ 745,90
246	Massa acrílica 3,600 ml rendimentos por demão m² 120 a 20	veloz	Und	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

247	Massa acrílica de 18 litros rendimentos por demão m ² 60 a 100	veloz	Und	52	R\$ 141,50	R\$ 7.358,00
248	Massa PVA 18 litros Rendimentos por demão m ² 65 a 105	veloz	Und	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
249	massa pva 3,600	veloz	Und	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
250	Metalon 15x15 preto # 20 (2.0 kg)	gerdau	Peça	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
258	Neutrol galão 3,6 lts	vedacit	Galão	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
263	Piso cerâmico PEI V	almeira	M2	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
264	Piso porcelanato de primeira qualidade polido	almeira	M2	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
277	Prego telheiro 18x27 polido com borracha. 500g	gerdau	Kg	60	R\$ 17,20	R\$ 1.032,00
279	Rebite de alumínio 4.0 x 10 mm	new-fix	Und	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00
286	Registro de esfera de 20mm PVC	herc	Und	12	R\$ 13,30	R\$ 159,60
287	Registro de esfera de 25mm PVC	herc	Und	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
288	Registro de esfera de 32mm PVC	herc	Und	10	R\$ 24,30	R\$ 243,00
293	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	quartzolit	Kg	20	R\$ 12,20	R\$ 244,00
301	Selador acrílico 18 litros Rendimentos por demão m ² 100 a 150	veloz	Und	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
302	Selador acrílico 3,6 lts Rendimentos por demão m ² 20 a 30	veloz	Und	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
303	Selador para madeira 0,900 ml Rendimentos por demão m ² 13,5 a 16,25	veloz	Und	30	R\$ 17,20	R\$ 516,00
304	Selador para madeira 3,6 lts. Rendimentos por demão m ² 55 a 65	veloz	Und	30	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00
313	Telha de barro dupla capa canal em cerâmica	terramazon	Und	800	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00
314	Telha de barro para capote	terramazon	Und	300	R\$ 6,39	R\$ 1.917,00
315	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	eternit	Und	200	R\$ 27,10	R\$ 5.420,00
316	Telha de fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 m	eternit	Und	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
318	Thinner 900ml	luztol	Und	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
320	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m ² 300 a 375	leinertex	Und	25	R\$ 283,00	R\$ 7.075,00
321	Tinta 3,6 litros para piso	almeira	Und	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
322	Tinta à óleo 3,6 litros Rendimentos por demão m ² 40 a 60	leinertex	Und	30	R\$ 117,42	R\$ 3.522,60
323	Tinta acrílica fosco 18 litros (AMARELO) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	leinertex	Und	15	R\$ 452,00	R\$ 6.780,00
324	Tinta acrílica fosco 18 litros (AZUL) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	leinertex	Und	15	R\$ 449,98	R\$ 6.749,70
325	Tinta acrílica fosco 18 litros (BRANCO GELO) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	leinertex	Und	15	R\$ 449,99	R\$ 6.749,85
326	Tinta acrílica fosco 18 litros (BRANCO NEVE) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	leinertex	Und	15	R\$ 440,29	R\$ 6.604,35
327	Tinta acrílica fosco 18 litros (PRETO) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	leinertex	Und	15	R\$ 435,95	R\$ 6.539,25
328	Tinta acrílica fosco 18 litros (VERDE) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	leinertex	Und	15	R\$ 429,95	R\$ 6.449,25
338	Treliça 6 mts	gerdao	Mt	30	R\$ 50,80	R\$ 1.524,00
357	Tubo PVC 100 mm esgoto	fort lev	Und	40	R\$ 107,20	R\$ 4.288,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

362	Tubo PVC 40 mm esgoto	fort lev	Und	20	R\$ 46,96	R\$ 939,20
363	Tubo PVC 50 mm esgoto	fort lev	Und	20	R\$ 71,95	R\$ 1.439,00
364	Tubo PVC 75 mm esgoto	fort lev	Und	20	R\$ 107,95	R\$ 2.159,00
365	Tubo PVC soldável de 110mm, espessura mínima: 3,3mm	fort lev	Mt	10	R\$ 648,95	R\$ 6.489,50
366	Tubo PVC soldável de 20mm, espessura mínima: 1,5mm	fort lev	Vara	20	R\$ 22,49	R\$ 449,80
367	Tubo PVC soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm	fort lev	Vara	20	R\$ 29,55	R\$ 591,00
385	Vedacit 3,6 lt	vedacit	Galão	12	R\$ 56,95	R\$ 683,40
386	Vedalit 18 lt	vedacit	Balde	12	R\$ 165,45	R\$ 1.985,40
387	Vedalit 3,6 lt	vedacit	Galão	12	R\$ 54,75	R\$ 657,00
404	Verniz marítimo galão com 3.600 ml	futura	Und	30	R\$ 117,45	R\$ 3.523,50
					TOTAL	R\$ 185.918,30

Valor de R\$ 185.918,30 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos).

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

Dotações orçamentárias:

2007 – *Manutenção PAB Fixo*

2009 – *Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF*

2010 – *Manutenção PAB Estadual*

2017 – *Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS*

2018 – *Manutenção do CEO*

2019 – *Manutenção das Atividades do SAMU*

2020 – *Manutenção da Média Complexidade*

2021 – *Manutenção da Vigilância Sanitária*

2134 – *Combate ao COVID 19*

2022 – *Manutenção da Vigilância em Saúde*

2023 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde*

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 02 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elysson Leonarde Kloss
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

EMPRESA CONTRATADA:
SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 23.743.283/000-67
Adriano Salvador
CPF: 949.264.332-49

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF